Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

DECRETO nº: 3540/2021
DATA: 26 de março de 2021.

SÚMULA: Prorroga por 180 (Cento e oitenta dias) o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente do CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, declarado pelo Decreto Municipal nº 3269 de 09 de abril de 2020, e reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 5 de 15 de abril de 2020, para fins do disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDEANDO o Decreto 3269/2020 que decretou o Estado de Calamidade Pública do Município de Cruz Machado;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública do Município de Cruz Machado, reconhecido pelo Decreto Legislativo Promulgada Nº 5 de 2020 Publicada no Diário Oficial Nº 1937 de 15/4/2020;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 na Região da AMSULPAR;

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do CORONAVÍRUS SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do CORONAVÍRUS SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 180 (Cento e Oitenta Dias), a contar de 01 de janeiro de 2021, o Estado de Calamidade em Saúde Pública, declarado pelo Decreto Municipal 3269/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo 5, de 15 de abril de 2020 para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causadas pela epidemia do Coronavirus – COVID-19.

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Art. 2° - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Município de Cruz Machado/PR, 26 de março de 2021.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal